

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18   08   2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	145

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e sobre a emenda.

### **PARECER 04 CCJ**

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 467, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal”.**

A proposição visa instituir a política distrital para a população em situação de rua no DF.

No que tange ao objeto de análise de competência desta Comissão, não se observa qualquer óbice para a evolução do projeto, visto que também é competência do Distrito Federal assuntos de interesse social.

Quanto à admissibilidade, não há vício de iniciativa. A proposição não viola nem a Constituição, nem o Regimento, nem a Lei Orgânica.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18   08   2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	146

Dessa forma, Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer deste Relator é pela admissibilidade do projeto em tela, bem como da Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.**

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 467, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra a Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado Cláudio Abrantes por esse projeto, dizendo que, quando Secretária de Desenvolvimento Social, a gente instituiu uma política para a população de rua e criamos um comitê que era coordenado pela SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social, a SEDEST – Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Distrito Federal na época, mas que tinha a participação de diversas outras secretarias.